



ATA DE REUNIÃO 506ª

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE, Dra. Ruth Cristini Torres, efetivada como SECRETÁRIA nesta reunião plenária, Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA, Sra. Denise Santos Oliveira Correa. Efetivado o Conselheiro Suplente Dr. Allan Dantas dos Santos em substituição ao Conselheiro Dr. Lino Eduardo Farah, ausência justificada. Efetivado o Conselheiro Suplente Dr. Igor Caio Moreira de Paula, em substituição o conselheiro, Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, ausência justificada. Efetivado o Conselheiro Suplente, Sr. Adriano Cesa Rezende em substituição ao Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares, ausência justificada. Efetivada a Conselheira Suplente Sra. Tânia Maria dos Santos, em substituição a conselheira Fernanda Santos. Presente a Conselheira Suplente, Sra. Fabiana Damacena Carvalho. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 505ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 506ª Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: 00248.000257/2025-25; 00248.000254/2025-91. **Informes: Item 01. Processo SEI 00196.000677/2025-64** - o presidente apresenta à plenária para ciência o Parecer do Cofen que trata sobre a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade aos empregados públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. **Item 02. Processo SEI 00196.008178/2024-34** - o presidente apresenta à plenária para ciência o ofício do COFEN que informa a impossibilidade de aquisição de livreto por meio do Platec. **Pauta: Item 01. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 154047REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 56/2024, opinando pela possibilidade de concessão de isenção das anuidades vincendas, a profissional de enfermagem A.L.C.C, colacionado ao Requerimento nº 154047REQ2024, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, vez que emitido por serviço médico oficial, pelo que, consequentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 154338REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 55/2024, opinando pela possibilidade de concessão de isenção das anuidades vincendas, a profissional de enfermagem L.L.S, colacionado ao Requerimento nº 154338REQ2024, nos moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, vez que emitido por serviço médico oficial, pelo que, consequentemente, pode incidir as resoluções mencionadas no parecer, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; quanto a anuidade do corrente ano, tem-se de acordo com a resolução do COFEN que a isenção dada aos profissionais de enfermagem é válida a partir da data do protocolo do requerimento junto ao Conselho, desde que deferida pelo Plenário desta Autarquia. Ainda, o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União com fulcro no art. 16, V, do RI/TCU, de que o disposto no art. 60, 5 20, da Lei 12.514/2011 não permite aos conselhos de fiscalização de profissões

regulamentadas a concessão de anistia e remissão de dívidas, sem expressa autorização em lei, em razão do disposto no art. 150, § 6º, da CF/1988, por meio do Acórdão 369 de 08 de março de 2023; A isenção aqui tratada retroage à data do requerimento administrativo, conforme artigo art. 1º, §1º, da Resolução Cofen nº 749/2024. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 146973REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 06/2025, opinando pelo não reconhecimento da incidência da Prescrição sobre as anuidades 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, conforme fundamentação supra, e continuidade da cobrança das anuidades em aberto até seus ulteriores termos, nos termos do art. 4º da lei 12514/2011 e entendimento STJ - Superior Tribunal de Justiça, adotando-se medidas para remessa ao setor de dívida ativa deste parecer e efetivação da cobrança administrativa, protesto em cartório e cobrança judicial, conforme o caso. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação: Item 01. Processo SEI 00248.000064/2025-74** - o Presidente apresenta à Plenária a Decisão Coren/SE 03/2025 que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do COREN-SE – Art. 37, X, CF; dando seguimento, o Presidente informa que foi aprovado Ad'referendum da Plenária; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Coren-SE DADM 001/2022** - O Presidente apresenta à Planária o 3º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022, firmado com empresa BK Instituição de Pagamento Ltda - BK BANK; dando seguimento, o Presidente informa o referido aditivo foi aprovado Ad'referendum da Plenária; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI 00248.000212/2025-51** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 71/2025 que nomeia interinamente a Empregada Pública em Comissão, Sra. Gabriela Melo de Andrade Cruz para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Gestão; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 000248.000250/2025-11** - o Presidente faz a leitura do Parecer nº 02/2025 emitido pela Chefe da Divisão de Fiscalização, Nivia Fabiana da Silva, onde, a mesma em sua conclusão informa que a empresa JM Dermomed Ltda, localizada em Aracaju/SE, atende os requisitos da Resolução Cofen nº 721/2023, opinando pelo registro da citada empresa; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000071/2025-76** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 27/2025 que nomeia a Sra. Gabriela Melo de Andrade Cruz para ocupar o cargo de Assessor III do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI 00248.000223/2025-31** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 80/2025 que nomeia o Sr. Guilherme Diangelis Gomes para ocupar o cargo de Assessor III do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI 00248.000.212/2025-51** - o Presidente informa que este ponto de pauta já foi apreciado nesta plenária. **Item 08. Processo SEI 00196.005880/2024-46** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 38/2025 que institui Grupo de Trabalho - GT, para cumprir a determinação do Acórdão 1648/2024-TCU; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 09. Processo SEI 00248.000128/2025-37** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 43/2025 que nomeia a equipe de planejamento para realizar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Minuta de Contrato e Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada na na prestação de serviços para atender as necessidades do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 10. Processo SEI 00248.001271/2025-65** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 62/2025 que altera a composição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual de Normas e Rotinas relativas ao Registro do Controle de Ponto; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI 00248.000191/2025-73** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 63/2025 que designa conselheiros e empregado público para compor a Comissão de Trabalho Especial do Coren-SE, com a incumbência de elaborar o Regulamento - Instrução Normativa para a concessão do Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana ; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 12. Processo SEI 00248.000234/2025-11** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 81/2025 que nomeia interinamente o Empregado Público, Lucas Fernandes Araújo para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Contábil e Financeiro; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 13. Processo SEI 00248.000235/2025-65** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 82/2025 que exonera o Empregado Público, Lucas Fernandes Araújo do cargo em comissão de Auditor Interno; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 14. Processo SEI 00248.0000236/2025-18** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 83/2025 que

nomeia o Empregado Público em Comissão Sr. Aloísio dos Santos Ribas para o cargo de Empregado Público em Comissão de Auditor Interno, cumulando, com o cargo de Emprego Público em Comissão de Chefe do Controle Interno do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 15. Processo SEI 00248.001887/2024-36** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 85/2025 que designa Empregados Públicos como responsáveis para cumprir as atribuições previstas na Lei nº 112.527/2011; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 16. Processo SEI 00248.000022/2025-33** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 87/2025 que designa Conselheiros para Diretoria dos setores de Atendimento, Registro e Cadastro; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 17. Processo SEI 00248.000237/2025-54** - o Presidente apresenta à plenária a Portaria 84/2025 que designa o Sr. Guilherme Diangelis Gomes para a função de Supervisor do Almoxarifado e Patrimônio; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. 00248.000257/2025-25** - O Presidente expõe à plenária a renovação de cessão do empregado público Anderson Jorge Santos de Oliveira, para que possa continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, com vencimentos e vantagens assumidos pelo órgão cessionário; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. 00248.000254/2025-91** - o Presidente solicita à Conselheira, Sra. Denise Santos Oliveira Corrêa, para apresentar o Relatório da Dívida Ativa referente ao exercício de 2024. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 29/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 29/07/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 29/07/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/07/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS - Coren-SE 401098-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 29/07/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DANTAS DOS SANTOS - Coren-SE 147275-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 29/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DAMACENA CARVALHO - Coren-SE 296644-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 30/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764629** e o código CRC **3C8069F8**.

Referência: Processo nº 00248.000261/2025-93

SEI nº 0764629